

LEI N° 1.341/99

Denomina logradouro público - Praça Esther Rodrigues Araújo

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Esther Rodrigues Araújo a praça localizada na frente da Igreja Santa Terezinha, no bairro Vale do Sol, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 60 dias, a denominação do referido logradouro público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 07 de outubro de 1999

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Raimundo Charrão, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 5.10.99)